



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Sexta-feira • 08 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição N° 834



QR CODE

SUMÁRIO

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 01/2021)	2
DECRETO (Nº 02/2021)	3
DECRETO (Nº 03/2021)	5
DECRETO (Nº 05/2021)	6
DECRETO (Nº 06/2021)	7
DECRETO (Nº 07/2021)	8
DECRETO (Nº 08/2021)	9
DECRETO (Nº 09/2021)	10
DECRETO (Nº 10/2021)	11
DECRETO (Nº 11/2021)	12
DECRETO (Nº 12/2021)	13
DECRETO (Nº 13/2021)	14
DECRETO (Nº 14/2021)	15
DECRETO (Nº 15/2021)	16
DECRETO (Nº 16/2021)	18
DECRETO (Nº 17/2021)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://saomigueldasmatas.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 01/2021)



DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a numeração dos atos administrativos para início de mandato eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito e,

CONSIDERANDO a ausência de arquivos públicos municipais;

CONSIDERANDO que a falta de tais arquivos impossibilita o cumprimento do princípio da Legalidade e da Moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve ciência dos últimos decretos/portarias da ex-gestão.

DECRETA:

Art.1º Fica considerado o número do presente decreto para fins de numeração inicial dos atos administrativos do Município de São Miguel das Matas – BA, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Todos os atos administrativos a serem praticados a partir da presente data deverão atender, obrigatoriamente, à numeração do presente.

Art.3º Esse decreto estará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 04 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 02/2021)



DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta situação de emergência no Município de São Miguel das Matas – BA, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito e,

CONSIDERANDO a total falta de equipamentos adequados para a prestação dos serviços públicos essenciais e para a manutenção dos Prédios Públicos;

CONSIDERANDO o estado de abandono da limpeza pública Municipal, verificada pelo acúmulo excessivo de lixo domiciliar e entulhos em logradouros e vias públicas, bem como a falta de servidores efetivos para a referida função;

CONSIDERANDO a total falta de medicamentos e profissionais da área da saúde para atender à população nos postos de saúde do município;

CONSIDERANDO a inexistência de materiais de expediente;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos municipais, praticamente sem condição de uso;

CONSIDERANDO a precariedade dos equipamentos e serviços de informática e processamento de dados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade na aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, diesel S-10/S-500, e óleos lubrificantes diversos), para fins de atender o abastecimento dos veículos lotados na Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias;

CONSIDERANDO a inexistência de informações sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, ante a ineficácia na transição de governo;

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



CONSIDERANDO que essa Administração encontrou linhas telefônicas e internet da sede da Prefeitura sem funcionamento;

CONSIDERANDO que a maioria das Repartições Públicas Municipais estão deterioradas, sem manutenção ou condições de uso;

CONSIDERANDO que o Município se encontra inadimplente com vários Órgão Públicos, das mais variadas esferas do governo;

CONSIDERANDO que a malha viária municipal se encontra em péssimo estado de conservação.

CONSIDERANDO por fim a urgente necessidade de tomar as providências cabíveis para regularizar as situações acima expostas.

DECRETA:

Art.1º Fica decretada situação de emergência, em toda a extensão territorial do Município de São Miguel das Matas, Estado da Bahia.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade de 90 (Noventa) dias.

Art.3º Comunica-se a situação emergencial ao Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União, do estado e dos Municípios do Estado da Bahia.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 04 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 03/2021)



DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispões sobre funcionamento da sede da Prefeitura Municipal e das Secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o expediente interno na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes das Secretarias por 15 (quinze) dias, a fim de que sejam concluídos os procedimentos iniciais da nova gestão.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 04 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 05/2021)



DECRETO Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispões sobre o retorno dos servidores públicos aos cargos e funções de origem a fim de salvaguardar o interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos para fins de que se apresentem e retornem aos seus cargos/funções de origem no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contarem-se a partir da data da publicação do presente decreto, nos termos como determinados pela lei que os criou e de-lhes provimento.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 04 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 06/2021)



DECRETO Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Controlador(a)
Geral do Município de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Sra. MINELVINA RODRIGUES CAIRES NETA**, inscrita no CPF sob nº **000.943.575-10**, para exercer o cargo de Controlador (a) Geral do Município, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 07/2021)



DECRETO Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Administração e Planejamento de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. Elton de Sousa Couto**, inscrito no CPF sob nº **854.276.915-53**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 08/2021)



DECRETO Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. Adriano Couto dos Santos**, inscrito no CPF sob nº **017.100.805-74**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 09/2021)



DECRETO Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. Antonio Meilson Nascimento Souza**, inscrito no CPF sob nº **017.540.135.70**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 10/2021)



DECRETO Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. Felizardo da Conceição**, inscrito no CPF sob nº **988.051.855-15**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Orçamento e Finanças**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 11/2021)



DECRETO Nº 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Sra. Flavia de Jesus Nunes**, inscrita no CPF sob nº **013.520.275-26**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 12/2021)



DECRETO Nº 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. Jairo Sousa Alvim**, inscrito no CPF sob nº **152.112.155-91**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Relações Institucionais**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 13/2021)



DECRETO Nº 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Sra. Laisla Santos da Silva**, inscrita no CPF sob nº **041.932.305-89**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 14/2021)



DECRETO Nº 14 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. Joatan Santos Vieira**, inscrito no CPF sob nº **015.525.425-13**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 15/2021)



DECRETO Nº 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“REVOGA AUTORIZAÇÕES DE DÉBITO EM CONTA NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento dos credores com valores e vencimentos respectivos, das receitas e despesas correntes, dos contratos e convênios a serem executados e pagos no exercício financeiro que se inicia;

CONSIDERANDO, a imposição de ajuste e organização das contas públicas para adequá-las à nova ordem legal, especialmente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam revogadas todas as autorizações e ordens de débito em conta, expedidas pela Administração Pública Municipal expedidas em data anterior a 01 de janeiro de 2021, para transferência de valores das contas de titularidade do Município, bem como qualquer procuração por ele outorgada para recebimento de importâncias junto às instituições creditícias onde o Município mantém contas de depósito.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



Art. 2º- Por força deste decreto ficam também sustados todos os cheques emitidos pelo ex-gestor ou sua equipe, pré-datados, pós-datados ou com vencimento posterior a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Os atingidos pelo presente Decreto deverão procurar a Secretaria Municipal de Fazenda, munidos de toda a documentação pertinente à prova de seu crédito junto à municipalidade, a fim de regularizarem sua situação.

Parágrafo único – na ocorrência de qualquer fato impeditivo de crédito, ou indício de irregularidade nos processos de pagamento, fica determinada a suspensão imediata dos pagamentos, e abertura de inquérito administrativo para apuração das irregularidades, sem prejuízo da cominação das penalidades administrativas, civis e penais, quando cabíveis.

Art. 4º- A instituição financeira que efetuar qualquer pagamento ou transferência em desacordo com o presente Decreto, responderá exclusiva e integralmente pelos valores transferidos indevidamente.

Art. 5º- Fica determinado a expedição de comunicação às agências creditícias onde o Município de São Miguel das Matas mantém contas de depósito ou qualquer relacionamento bancário para os fins deste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 08 de janeiro de 2021

Valdelino de Jesus Santos
Prefeitura Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 16/2021)



DECRETO Nº 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**“DETERMINA A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DOS
PAGAMENTOS DE
DESPESAS DO EXERCÍCIO
DE 2020 E ANTERIORES.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO que as disponibilidades de caixa existentes em 31 de dezembro de 2020 são insuficientes para o pagamento das despesas de competência do exercício de 2020 e anteriores;

CONSIDERANDO que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2020 e anteriores.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos órgãos da Administração Direta.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



Art. 2º. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças avaliará a situação financeira do tesouro municipal e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

- a) apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2020 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;
- b) autorizará a imediata retomada do pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

Art. 3º. Não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com a Fazenda Municipal.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 08 de janeiro de 2021

Valdelino de Jesus Santos
Prefeitura Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

DECRETO (Nº 17/2021)



DECRETO Nº 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de São Miguel das Matas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Sra. Denilma Sales dos Santos**, inscrita no CPF sob nº **057.572.795-08**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 07 de janeiro de 2021.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141